



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.081/2009 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a instituição de mecanismos de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União, das autarquias e das fundações públicas federais, mediante a regulamentação da prestação de garantias extrajudiciais, da oferta de bens imóveis em pagamento, do parcelamento e pagamento à vista de dívida de pequeno valor, da previsão da redução do encargo legal previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências.

EMENDA

Nº 04

Suprima-se o inciso I do art. 8º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O valor total e atualizado do crédito inscrito em dívida ativa é uma informação que a própria caixa econômica deverá dispor, evitando-se custos adicionais ao cidadão para obter junto à administração fazendária documentos comprobatórios.

Sala das Sessões, em ____ / ____ /2009.


Deputado Onyx Lorenzoni



6EE4A15E45